



PORTARIA Nº 65/2020 -CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 014/2020-CGJ/AM, que alterou a composição dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares-CPPAD;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 e 182, *parágrafo único*, da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a Decisão nº 05/2020-CPPADS de fl. 62 e a Decisão de fl. 63 do Excelentíssimo Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de nº **0204135-56.2019.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º . PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD instaurado nos termos da Portaria nº 79/2019-CGJ/AM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,
em Manaus, 20 de março de 2020.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

0204135-56.2019.8.04.0022
C53052

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br